



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 17/01/2022

NOTÍCIA DE FATO 120.2021.000163

EMENTA: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES EM SINDICÂNCIAS INSTAURADAS PARA APURAR FATO OCORRIDO EM 2003. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE PRATICADA PELO ENTÃO COMANDANTE DA 11ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME POR PARTE DO OFICIAL-GENERAL. ARQUIVAMENTO PARCIAL E RESTITUIÇÃO À ORIGEM.

Notícia de Fato instaurada no âmbito da 2ª PJM São Paulo/SP para apurar notícia de irregularidades em sindicâncias instauradas para apurar pagamento indevido concedido em 2003 e descoberto em 2011. Declínio de atribuições em favor da Procuradoria-Geral. Alegação de que oficial-general teria omitido informações nos autos de um dos procedimentos. Ausência de indícios de crime militar. Informação à 2ª DE de que o oficial-general era o OD entre os anos de 2007 e 2010. Equívoco não constatado em sua gestão. Controvérsia aparentemente administrativa. Mandado de Segurança ajuizado na Justiça Federal. Arquivamento do feito com relação ao oficial-general noticiado e restituição dos autos à 2ª PJM São Paulo/SP, para providências cabíveis no tocante aos militares não pertencentes ao círculo do generalato.